



POLÍTICA CORPORATIVA DE ANTI-CORRUPÇÃO E ANTI-SUBORNO

A Sonangol E.P e suas Subsidiárias comprometem-se em observar toda a legislação aplicável nos diferentes locais onde a empresa desenvolve as suas actividades.

A presente Política vincula todos os colaboradores da Sonangol E.P e suas Subsidiárias, os Membros do Conselho de Administração, Membros das Comissões Executivas, Directores, Estagiários, Consultores, Parceiros, seja aos negócios como às empresas contratadas, fornecedores, agentes, despachantes, funcionários do Estado, parceiros de joint-ventures e outros associados de negócios e quaisquer outras pessoas ou organizações que desenvolvam actividades em colaboração ou em nome da Sonangol, de igual modo todos os terceiros que actuam em seu nome estão proibidos de prometer, oferecer, entregar ou pagar, directa ou indirectamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou não, a Agente Público ou a terceira pessoa à ele relacionada, bem como à qualquer outra pessoa, sendo igualmente proibida a realização de pagamentos não previstos na legislação, incluindo pagamentos com o objectivo de acelerar procedimentos administrativos.

São consideradas uma violação a esta Política, a entrega, oferta, promessa ou recepção de brindes, presentes, entretenimento ou outros benefícios, independentemente do valor, quando o acto possa influenciar de maneira inadequada qualquer decisão comercial que afecte a Sonangol ou suas Subsidiárias ou que possa resultar numa vantagem indevida para a Sonangol ou suas Subsidiárias ou qualquer outra pessoa.

Os colaboradores não podem aceitar nem solicitar favores para benefício próprio, nomeadamente, descontos em compras pessoais que não estariam disponíveis, serviços gratuitos ou abaixo do preço, empréstimos de equipamento, instalações, automóveis, alojamento ou qualquer outra propriedade real ou pessoal, incluindo dinheiro.

Para fins desta Política, corrupção é o efeito ou acto de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos terceiros por meios considerados ilegais ou ilícitos. São exemplos de práticas corruptivas o suborno, os pagamentos de facilitação, a fraude e a lavagem de dinheiro. Para fins desta Política suborno, é qualquer dinheiro, bens, serviços ou outra coisa de valor oferecido ou dado com a intenção de obter qualquer vantagem imprópria para a Sonangol E.P. e/ou suas Subsidiárias. Nenhum Director, colaborador, empregado ou terceiro deve assumir que o interesse da Sonangol exija tal.

Qualquer colaborador que seja confrontado com um pedido de suborno, o mesmo deve apresentar uma cópia da Política da empresa relativa ao suborno ou explicar a política e não deve concordar com o suborno. Qualquer tentativa de corrupção ou suborno resultará em acção disciplinar e/ou criminal.

Gaspar Martins

Revisão 00 23 /05/2019

Presidente do Conselho de Administração